Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 19 DE JANEIRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 014 * ISSN 2764-8958 * EDIÇÃO EXTRA *
Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 2
DECRETO N.º 62.201, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 2
DECRETO N.º 62.202, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 3
DECRETO N.º 62.205, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 3
DECRETO N.º 62.209, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 4
EXONERAÇÃO DE BRASILINA PAVÃO LEITE 8
EXONERAÇÃO DE JEFFERSON COELHO DE BRITO 8
EXONERAÇÃO DE MONICA HADADE PINHEIRO 8
NOMEAÇÃO DE BRASILINA PAVÃO LEITE 9
NOMEAÇÃO DE GUSTAVO RUBENS SERRA DE CARVALHO 9
NOMEAÇÃO DE JANDERSON ALVES CARDIM 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – JANEIRO 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE - JANEIRO 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO N.º 62.201, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Condição Feminina de São Luís – CMCF, por 12 (doze) meses, conforme Resolução n.º 07/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 3.984 de 28 de setembro de 2001, Lei n.º 6.146 de 20 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 50.630 de 04 de abril de 2018 e Resolução n.º 07 de 1º de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato de todas as conselheiras titulares e suplentes, do Conselho Municipal da Condição Feminina de São Luís - CMCF, pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 09 de dezembro de 2025, abaixo especificados:

I - Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV:

a) Thammy Rabelo Aroucha, como membro titular;

b) Fernanda Jorge Lago, como membro suplente.

II - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS:

a) Leylane Susy Rodrigues Alves, como membro titular;

b) Ilka Kassandra Pereira Belfort, como membro suplente.

III - Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Ana Paula de Sousa Castro, como membro titular;

b) Dalva Castelo Branco Oliveira, como membro suplente.

IV - Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:

a) Gisele Polanski, como membro titular;

b) Mara Christina Fernandes Anchieta, como membro suplente.

V - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH:

a) Gabriela Melo Silva, como membro titular;

b) Ivy Mikeli Sousa Gomes, como membro suplente.

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA:

a) Aurilene Gomes Barbosa, como membro titular;

b) Artemis Cordeiro Gonçalves, como membro suplente.

VII - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN:

a) Deurenir de Jesus Quadros Rocha, como membro titular;

b) Ana Cristina Silva, como membro suplente.

VIII - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS:

a) Daniele Fernandes Coelho, como membro titular;

b) Rayane Simões, como membro suplente.

IX - Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

a) Maria das Graças Américo Pinheiro, como membro titular;

b) Erica de Oliveira Santos, como membro suplente.

X - Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC:

a) Maria Ivanete de Sousa Pereira Garcez, como membro titular;

b) Samara Raquel de Sousa Sena, como membro suplente.

XI - Eméritas:

a) Maria de Ribamar Fernandes Cardoso

b) Silvia Cristina Costa Leite

XII - União Brasileira de Mulheres – UBM:

a) Lôide Helena Santos Moreira, como membro titular;

b) Zeni Pereira Pinheiro, como membro suplente.

XIII - Casa Lar da Vitória:

a) Vera Lúcia Costa, como membro titular;

b) Maria da Conceição Campos Martins, como membro suplente.

XIV - Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado do Maranhão - SINDOMÉSTICO:

a) Maria Eleonora Rosas, como membro titular;

b) Maria das Mercês Santos, como membro suplente.

XV - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão – SINPROESEMMA:

a) Maria Militana Martins, como membro titular;

b) Ana da Graça Moura de Almeida, como membro suplente.

XVI - União de Negros pela Igualdade Maranhão - UNEGRO:

a) Rosa Campos de Oliveira, como membro titular;

b) Gleiciane dos Santos Pereira, como membro suplente.

XVII - Grupo de Mulheres Negras Mãe Andresa:

a) Nilce Maria Ferreira Algarve Garcez, como membro titular;

b) Dinorá de Jesus Azevedo Lavra, como membro suplente.

XVIII - Associação dos Deficientes Visuais do Maranhão – ASDEVIMA

a) Priscilla Nogueira Araujo Selares, como membro titular;

b) Kleudiane Lira Campos, como membro suplente.

XIX - Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN:

a) Silvia Cristina Viana Silva Lima, como membro titular;

b) Joelia Souza dos Santos, como membro suplente.

XX - Ação da Mulher Trabalhista - AMT:

a) Lisetânia Soeiro Silva, como membro titular;

b) Isis Lucas Braga Machado e Silva, como membro suplente.

XXI - Central Única dos Trabalhadores – CUT:

a) Ana Maria Cascaes Araujo, como membro titular;

b) Valdelice de Jesus Almeida, como membro suplente.

XXII - Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MA:

a) Jozeth Marya de Andrade Silva, como membro titular;

b) Andrea Carla Santana Everton Lauande, como membro suplente.

XXIII - Associação Comunitária Itaqui Bacanga – ACIB:

a) Marcelina Soares Lindoso, como membro titular;

b) Mosilésia de Jesus Bucele Castro, como membro suplente.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos de todas as designações anteriores para a composição como membro titular e suplente do Conselho Municipal da Condição Feminina de São Luís – CMCF.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2025.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÉRE, EM SÃO LUIS, 12 DE JANEIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 4a48d3d0-c43b-4a79-b7b7-6769a388de5a

DECRETO N.º 62.202, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta os artigos 450 e 451 da Lei n.º 6.289, de 28 de dezembro de 2017 (Novo Código Tributário do Município de São Luís), disciplinando regras para utilização da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e disposições do art. 7º combinado com o art. 10, da Lei n.º 6.289, de 28 de dezembro de 2017 (Novo Código Tributário do Município de São Luís).

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 438 e 449 da Lei n.º 6.289, de 28 de dezembro de 2017 (Novo Código Tributário do Município de São Luís), que trata das obrigações acessórias específicas.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cumprimento de obrigação acessória relativa à escrituração fiscal de serviços prestados por instituições financeiras a que se referem os artigos 450 e 451 da Lei n.º 6.289, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º As Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, que possuam estabelecimento neste Município, ficam obrigadas a realizar a escrituração eletrônica e a entregar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF com informações relativas aos serviços prestados, na forma, periodicidade, prazo e com o conteúdo estabelecido em regulamento.
Parágrafo único. As pessoas jurídicas a que se refere o "caput" deste artigo, obrigadas à apresentação da referida Declaração, devem conservar os protocolos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional, na forma da lei.

Art. 2º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras adotará o modelo conceitual definido pela Associação Brasileira de Secretários de Finanças das Capitais (ABRASF), devendo ser apresentada em módulos cujas estruturas, orientações técnicas e prazos de entrega serão definidos em instrução normativa expedida pelo Secretário Municipal da Fazenda, o qual poderá, inclusive, nela incluir a exigência de outros documentos e informações.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 53.133 de 21/08/2019.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE JANEIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: b19d5fcf-9cd1-403d-9dcd-8b7db9adc50f

DECRETO N.º 62.205, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação de Unidade de Educação Básica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Municipal nº 7.579, de 16 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 7.579, de 16 de fevereiro de 2024, no âmbito da rede municipal de ensino, a Unidade de Educação Básica denominada UEB Professora Rosa Castro, localizada na Av. Este, Unidade 203, nº 07, Cidade Operária, neste Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, correspondente a anexo escolar anteriormente em funcionamento.

Parágrafo único. A criação de que trata o caput não implica descontinuidade das atividades educacionais nem invalidação dos atos administrativos praticados no período de funcionamento do anexo escolar.

Art. 2º A UEB Professora Rosa Castro, atenderá a demanda do Ensino Fundamental.

Art. 3º Os cargos em comissão, constantes do Anexo Único, ficam vinculados à unidade de que trata o art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 7.579, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de crédito orçamentário próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 14 DE JANEIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLOGIA	VAGAS
Diretor de Unidade de Ensino	DAS 5	01
Diretor-Adjunto de Unidade de Ensino	DAI-I	01
Secretário de Unidade de Ensino	DAI-4	01

Publicado por: Saymon Rubim Aguiar
Código identificador: 940078b5-cc83-47ff-94b9-030aa3c1c959

DECRETO N.º 62.209, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo Municipal até a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições elencadas na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 93, inciso VII, e tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 7.761, de 15 de julho de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 7.761, de 15 de julho de 2025-LDO 2026, até a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2026, os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Luís observarão as disposições deste Decreto, para efeito de execução orçamentária e financeira.

Art. 2º Enquanto o cronograma de que trata o caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, não for publicado, ficam estipulados para os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os valores constantes dos Anexos I a V deste Decreto, extraídos do projeto de Lei nº 355/2025, para empenho e pagamento das despesas do exercício financeiro de 2026.

§ 1º A movimentação e o empenho das dotações referentes ao caput ficam limitados aos valores estabelecidos no Anexo I constante neste Decreto, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, excetuando-se dessa limitação as despesas estabelecidas no parágrafo único do artigo 30, da Lei nº 7.761, 15 de julho de 2025 – LDO 2026, constantes dos Anexos II a V deste Decreto.

§ 2º As cotas orçamentárias, fração da dotação orçamentária destinada a limitar o montante a ser empenhado mensalmente, adequando os gastos ao ingresso da receita, não poderão ser antecipadas.

§ 3º Os empenhos das despesas de órgãos e entidades estabelecidas no Anexo I serão realizadas na modalidade ordinária, conforme o montante mensal disponível para cada órgão, sendo vedados os empenhos nas modalidades estimativa e global.

§ 4º As despesas elencadas no parágrafo único do artigo 30, da Lei nº 7.761, LDO - 2026 serão executadas sem as limitações impostas às demais despesas, obedecendo apenas ao valor total das dotações estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

§ 5º Os restos a pagar serão executados sem as limitações impostas às demais despesas, obedecendo apenas ao valor total da sua inscrição;

Art. 3º Os Secretários Municipais do Planejamento e Desenvolvimento e da Fazenda deverão, no âmbito de suas competências, adotar as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º Os Secretários Municipais, dirigentes dos órgãos setoriais dos Sistemas Municipal de Planejamento e de Orçamento e de Administração Financeira e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira das dotações disponibilizadas

na forma deste Decreto, de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei nº 7.761, de 15 de julho de 2025.

Art. 5º Cabe à Controladoria-Geral do Município e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE JANEIRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

THIAGO HENRIQUE MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento em exercício

ANEXO I - LIMITES DE CUSTEIO E INVESTIMENTO
EXERCÍCIO 2026
Art. 30 da Lei 7.761 de 15/07/25

DESPESAS DE TODAS AS FONTES

Unidade Orçamentária	Orçado	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01101 - CAMARA	49.690.752,00	4.140.896,00	4.140.896,00	4.140.896,00	4.140.896,00	4.140.896,00	4.140.896,00	4.140.896,00	4.140.896,00	4.140.896,00	4.140.896,00	4.140.896,00	4.140.896,00
01901 - FUNDEG	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
11101 - SEMGOV	121.124.543,05	10.093.711,92	10.093.711,92	10.093.711,92	10.093.711,92	10.093.711,92	10.093.711,92	10.093.711,92	10.093.711,92	10.093.711,92	10.093.711,92	10.093.711,92	10.093.711,92
11102 - GAVIC	2.141.042,47	178.420,21	178.420,21	178.420,21	178.420,21	178.420,21	178.420,21	178.420,21	178.420,21	178.420,21	178.420,21	178.420,21	178.420,21
11103 - PGM	6.587.382,92	548.948,58	548.948,58	548.948,58	548.948,58	548.948,58	548.948,58	548.948,58	548.948,58	548.948,58	548.948,58	548.948,58	548.948,58
11104 - CGM	1.360.313,76	113.359,48	113.359,48	113.359,48	113.359,48	113.359,48	113.359,48	113.359,48	113.359,48	113.359,48	113.359,48	113.359,48	113.359,48
11105 - SADEM	530.422,12	44.201,84	44.201,84	44.201,84	44.201,84	44.201,84	44.201,84	44.201,84	44.201,84	44.201,84	44.201,84	44.201,84	44.201,84
11107 - SEMAI	1.069.173,72	89.097,81	89.097,81	89.097,81	89.097,81	89.097,81	89.097,81	89.097,81	89.097,81	89.097,81	89.097,81	89.097,81	89.097,81
11108 - SECOM	13.093.631,07	1.091.135,92	1.091.135,92	1.091.135,92	1.091.135,92	1.091.135,92	1.091.135,92	1.091.135,92	1.091.135,92	1.091.135,92	1.091.135,92	1.091.135,92	1.091.135,92
11109 - CPL	1.590.900,02	132.575,00	132.575,00	132.575,00	132.575,00	132.575,00	132.575,00	132.575,00	132.575,00	132.575,00	132.575,00	132.575,00	132.575,00
11111 - SEMUSC	6.425.783,23	535.481,94	535.481,94	535.481,94	535.481,94	535.481,94	535.481,94	535.481,94	535.481,94	535.481,94	535.481,94	535.481,94	535.481,94
12101 - SEMOSP	410.746.921,19	34.228.910,10	34.228.910,10	34.228.910,10	34.228.910,10	34.228.910,10	34.228.910,10	34.228.910,10	34.228.910,10	34.228.910,10	34.228.910,10	34.228.910,10	34.228.910,10
12202 - IMPUR	10.041.742,00	836.811,83	836.811,83	836.811,83	836.811,83	836.811,83	836.811,83	836.811,83	836.811,83	836.811,83	836.811,83	836.811,83	836.811,83
12901 - FMLU	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
14101 - SEMFAZ	42.262.489,68	3.521.874,14	3.521.874,14	3.521.874,14	3.521.874,14	3.521.874,14	3.521.874,14	3.521.874,14	3.521.874,14	3.521.874,14	3.521.874,14	3.521.874,14	3.521.874,14
16101 - SMTT	3.977.972,29	331.497,69	331.497,69	331.497,69	331.497,69	331.497,69	331.497,69	331.497,69	331.497,69	331.497,69	331.497,69	331.497,69	331.497,69
16901 - FEMT	137.021.114,74	11.418.426,23	11.418.426,23	11.418.426,23	11.418.426,23	11.418.426,23	11.418.426,23	11.418.426,23	11.418.426,23	11.418.426,23	11.418.426,23	11.418.426,23	11.418.426,23
18101 - SEMAD	14.702.101,36	1.225.175,11	1.225.175,11	1.225.175,11	1.225.175,11	1.225.175,11	1.225.175,11	1.225.175,11	1.225.175,11	1.225.175,11	1.225.175,11	1.225.175,11	1.225.175,11
19101 - SEMURH	11.742.458,78	978.538,23	978.538,23	978.538,23	978.538,23	978.538,23	978.538,23	978.538,23	978.538,23	978.538,23	978.538,23	978.538,23	978.538,23
20101 - SETUR	4.592.998,96	382.749,91	382.749,91	382.749,91	382.749,91	382.749,91	382.749,91	382.749,91	382.749,91	382.749,91	382.749,91	382.749,91	382.749,91
21101 - SEPLAN	24.841.128,18	2.070.094,02	2.070.094,02	2.070.094,02	2.070.094,02	2.070.094,02	2.070.094,02	2.070.094,02	2.070.094,02	2.070.094,02	2.070.094,02	2.070.094,02	2.070.094,02
21201 - INCID	835.986,56	69.665,55	69.665,55	69.665,55	69.665,55	69.665,55	69.665,55	69.665,55	69.665,55	69.665,55	69.665,55	69.665,55	69.665,55
21202 - FUMPH	11.656.351,42	971.362,62	971.362,62	971.362,62	971.362,62	971.362,62	971.362,62	971.362,62	971.362,62	971.362,62	971.362,62	971.362,62	971.362,62
21901 - FUMGERD	140.830,00	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83	11.735,83
21902 - FCCSL	35.209,33	2.934,11	2.934,11	2.934,11	2.934,11	2.934,11	2.934,11	2.934,11	2.934,11	2.934,11	2.934,11	2.934,11	2.934,11
21903 - FCRHPSL	3.923.725,59	326.977,13	326.977,13	326.977,13	326.977,13	326.977,13	326.977,13	326.977,13	326.977,13	326.977,13	326.977,13	326.977,13	326.977,13
22102 - RESEMFAZ	62.054.167,61	5.171.180,63	5.171.180,63	5.171.180,63	5.171.180,63	5.171.180,63	5.171.180,63	5.171.180,63	5.171.180,63	5.171.180,63	5.171.180,63	5.171.180,63	5.171.180,63
22103 - RESEMAD	35.056.698,48	2.921.391,54	2.921.391,54	2.921.391,54	2.921.391,54	2.921.391,54	2.921.391,54	2.921.391,54	2.921.391,54	2.921.391,54	2.921.391,54	2.921.391,54	2.921.391,54
23101 - SEMIT	18.437.175,58	1.536.431,30	1.536.431,30	1.536.431,30	1.536.431,30	1.536.431,30	1.536.431,30	1.536.431,30	1.536.431,30	1.536.431,30	1.536.431,30	1.536.431,30	1.536.431,30
24101 - SEMSA	17.973.243,14	1.497.770,26	1.497.770,26	1.497.770,26	1.497.770,26	1.497.770,26	1.497.770,26	1.497.770,26	1.497.770,26	1.497.770,26	1.497.770,26	1.497.770,26	1.497.770,26
26101 - SEMMAM	690.966,45	57.580,54	57.580,54	57.580,54	57.580,54	57.580,54	57.580,54	57.580,54	57.580,54	57.580,54	57.580,54	57.580,54	57.580,54
26901 - FSMSL	2.116.332,90	176.361,08	176.361,08	176.361,08	176.361,08	176.361,08	176.361,08	176.361,08	176.361,08	176.361,08	176.361,08	176.361,08	176.361,08
27101 - SEMDEL	6.027.967,91	502.330,66	502.330,66	502.330,66	502.330,66	502.330,66	502.330,66	502.330,66	502.330,66	502.330,66	502.330,66	502.330,66	502.330,66
28101 - SEMAPA	14.801.081,47	1.233.423,46	1.233.423,46	1.233.423,46	1.233.423,46	1.233.423,46	1.233.423,46	1.233.423,46	1.233.423,46	1.233.423,46	1.233.423,46	1.233.423,46	1.233.423,46
28901 - FEPA	36.004,75	3.000,40	3.000,40	3.000,40	3.000,40	3.000,40	3.000,40	3.000,40	3.000,40	3.000,40	3.000,40	3.000,40	3.000,40
30101 - SEMGOP	957.590,44	79.799,20	79.799,20	79.799,20	79.799,20	79.799,20	79.799,20	79.799,20	79.799,20	79.799,20	79.799,20	79.799,20	79.799,20
31101 - SECULT	24.764.252,08	2.063.687,67	2.063.687,67	2.063.687,67	2.063.687,67	2.063.687,67	2.063.687,67	2.063.687,67	2.063.687,67	2.063.687,67	2.063.687,67	2.063.687,67	2.063.687,67
31901 - FMC	190.000,10	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34
32201 - COLISEU	2.172.189,84	181.015,82	181.015,82	181.015,82	181.015,82	181.015,82	181.015,82	181.015,82	181.015,82	181.015,82	181.015,82	181.015,82	181.015,82
33101 - SEMISPE	78.161.791,67	6.513.482,64	6.513.482,64	6.513.482,64	6.513.482,64	6.513.482,64	6.513.482,64	6.513.482,64	6.513.482,64	6.513.482,64	6.513.482,64	6.513.482,64	6.513.482,64
90000 - RESERVA	13.042.769,00	1.086.897,42	1.086.897,42	1.086.897,42	1.086.897,42	1.086.897,42	1.086.897,42	1.086.897,42	1.086.897,42	1.086.897,42	1.086.897,42	1.086.897,42	1.086.897,42
Total Geral	**1.156.755.205,86**	**96.396.267,16**	**96.396.267,16**	**96.396.267,16**	**96.396.267,16**	**96.396.267,16**	**96.396.267,16**	**96.396.267,16**	**96.396.267,16**	**96.396.267,16**	**96.396.267,16**	**96.396.267,16**	**96.396.267,16**

ANEXO II - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
EXERCÍCIO 2026
Art. 30 da Lei 7.761 de 15/07/25

DESPESAS DE TODAS AS FONTES

Unidade Orçamentária	Orçado
01101 - CAMARA	128.363.038,00
11101 - SEMGOV	33.180.791,81
11102 - GAVIC	847.960,87
11103 - PGM	32.037.730,00
11104 - CGM	15.450.350,46
11105 - SADEM	1.229.111,25
11107 - SEMAI	765.364,61
11108 - SECOM	2.502.829,26
11109 - CPL	4.876.429,70
11111 - SEMUSC	75.670.166,31
12101 - SEMOSP	16.312.086,70
12202 - IMPUR	1.621.685,01
13101 - MDE	72.832.788,89
13901 - FUNDEB	636.645.509,91
14101 - SEMFAZ	41.837.725,32
15201 - HMDM	112.166.941,86
15901 - FMS	875.861.348,72
16101 - SMTT	76.131.434,18
18101 - SEMAD	14.278.262,47
18201 - IPAM	461.769.508,65
19101 - SEMURH	41.393.302,38
20101 - SETUR	2.903.543,48
21101 - SEPLAN	6.122.134,19
21201 - INCID	1.940.621,33
21202 - FUMPH	3.465.625,14
22102 - RESEMFAZ	3.481.121,51
22103 - RESEMAD	215.540.259,64
23101 - SEMIT	2.024.443,57
24101 - SEMSA	2.046.554,33
25101 - SEMCAS	25.675.433,20
26101 - SEMMAM	2.669.606,63
27101 - SEMDEL	4.565.653,05
28101 - SEMAPA	10.618.023,17
30101 - SEMGOP	318.780,00
31101 - SECULT	4.572.051,95
32201 - COLISEU	11.298.911,10
33101 - SEMISPE	7.401.476,12
Total Geral	**2.950.418.604,77**

ANEXO III - AMORTIZAÇÃO, JUROS DA DÍVIDA E DEA
EXERCÍCIO 2026 **DESPESAS DE TODAS AS FONTES**
Art. 30 da Lei 7.761 de 15/07/25

Unidade Orçamentária	Orçado	JAN
01101 - CAMARA	1.050.000,00	87.500,00
11101 - SEMGOV	150.000,00	12.500,00
12101 - SEMOSP	6.892.307,94	574.359,00
13101 - MDE	150.000,00	12.500,00
14101 - SEMFAZ	22.000,00	1.833,33
15201 - HMDM	423.684,60	35.307,05
15901 - FMS	48.676.526,16	4.056.377,18
18201 - IPAM	100.000,00	8.333,33
21202 - FUMPH	1.200,00	100,00
22102 - RESEMFAZ	139.161.421,80	11.596.785,15
22103 - RESEMAD	68.202.403,80	5.683.533,65
32201 - COLISEU	43.200,00	3.600,00
33101 - SEMISPE	31.350,00	2.612,50
Total Geral	**264.904.094,30**	**22.075.341,19**

ANEXO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CONVÊNIOS
EXERCÍCIO 2026 **DESPESAS DE TODAS AS FONTES**
Art. 30 da Lei 7.761 de 15/07/25

Unidade Orçamentária	Orçado
12101 - SEMOSP	999.769,00
16901 - FEMT	69.756.000,00
19101 - SEMURH	2.800.000,00
21202 - FUMPH	5.154.526,15
25902 - FMDCA	1.527.482,05
25903 - FMDPI	533.498,92
27101 - SEMDEL	1.875.000,00
33101 - SEMISPE	85.000.000,00
Total Geral	**167.646.276,12**

ANEXO V - DESPESAS POR FUNÇÃO (Educação, Saúde, Previdência e Assistência Social)
EXERCÍCIO 2026 **DESPESAS DE TODAS AS FONTES**
Art. 30 da Lei 7.761 de 15/07/25

Unidade Orçamentária	Orçado
13101 - MDE	423.491.517,31
13901 - FUNDEB	135.384.788,80
15201 - HMDM	39.305.493,84
15901 - FMS	454.566.818,50
18201 - IPAM	251.077.005,22
22102 - RESEMFAZ	64.231.859,97
22103 - RESEMAD	45.241.570,97
25101 - SEMCAS	31.904.317,19
25901 - FMAS	25.411.838,92
25902 - FMDCA	20.824.191,78
Total Geral	**1.491.439.402,50**

Publicado por: Saymon Rubim Aguiar
Código identificador: 41b84e23-0a99-4213-a83a-6b7381d37947

EXONERAÇÃO DE BRASILINA PAVÃO LEITE

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 31/2026 – SEMFAZ, Processo SEI n.º 14101.000854/2026,

RESOLVE:

Exonerar **BRASILINA PAVÃO LEITE**, do cargo de Secretário Executivo, simbologia DAI-5, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: d8fc5b35-4a55-4c5b-bc4a-b65c746d3ae8

EXONERAÇÃO DE JEFFERSON COELHO DE BRITO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 31/2026 – SEMFAZ, Processo SEI n.º 14101.000854/2026,

RESOLVE:

Exonerar **JEFFERSON COELHO DE BRITO**, do cargo de Assistente Técnico Nível Superior, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: e950bbc0-74e7-4970-a976-1e03f952c8e6

EXONERAÇÃO DE MONICA HADADE PINHEIRO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 31/2026 – SEMFAZ, Processo SEI n.º 14101.000854/2026,

RESOLVE:

Exonerar **MONICA HADADE PINHEIRO**, do cargo de Assistente Técnico Nível Médio, simbologia DAI-2, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 3cfd612c-5857-431c-ae17-9b22b69fe367

NOMEAÇÃO DE BRASILINA PAVÃO LEITE

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 31/2026 – SEMFAZ, Processo SEI n.º 14101.000854/2026,

RESOLVE:

Nomear **BRASILINA PAVÃO LEITE**, para o cargo de Assistente Técnico Nível superior, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 31f1c7be-633f-4843-ace5-0e3b5ea57850

NOMEAÇÃO DE GUSTAVO RUBENS SERRA DE CARVALHO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do Ofício n.º 136/2026-SEMED e Processo SEI n.º 13101.000665/2026,

RESOLVE:

Nomear **GUSTAVO RUBENS SERRA DE CARVALHO**, para o cargo de Coordenador de Serviços Gerais e Transporte, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMILIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Saymon Rubim Aguiar
Código identificador: 174abf02-5433-4988-8ff4-d21acbd2d0d3

NOMEAÇÃO DE JANDERSON ALVES CARDIM

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 31/2026 – SEMFAZ, Processo SEI n.º 14101.000854/2026,

RESOLVE:

Nomear **JANDERSON ALVES CARDIM**, para o cargo de Assistente Técnico Nível Superior, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE JANEIRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.
EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 30c0867f-c43f-4118-ad12-42954bf846cc

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – JANEIRO 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA 424 (quatrocentos e vinte e quatro) aprovados** aos cargos de Professor do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Edital n.º 002/2024, cujas nomeações foram publicadas em Diários Oficiais do Município n.º 07 de 12.01.2026 e n.º 09 de 14.01.2026.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração entre os dias 06/02 a 13/02/2026 visando a apresentação dos exames médicos admissionais, documentos e declarações constantes em Anexos I, II, III conforme Listagem de Convocados deste edital.

Esta convocação observa os dispostos no Edital de Abertura do Concurso n.º 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município n.º 872 de 26.12.2024 - edição extra; Edital de Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município n.º 143 de 12.06.2025 - edição extra e Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município n.º 135 de 04.06.2025 - edição extra. Observa, ainda, a Lei Municipal n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, a Lei Municipal n.º 4.616/2006 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a Lei n.º 4.749/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e a Lei n.º 4.931/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

O não comparecimento do (a) convocado (a), será configurado como ***desistência tácita*** e implicará no impedimento da posse, salvo em exceções legais aplicáveis.

Os convocados que se encontrem no exercício de outro cargo público, **deverão, obrigatoriamente**, **comprovar a compatibilidade de horários** entre o vínculo atualmente exercido e o novo cargo de professor, nos termos do **art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**.

Em atenção às atribuições do cargo de professor na rede municipal de ensino, a comprovação deverá evidenciar a compatibilidade de horários, bem como a existência de disponibilidade de horário no período diurno. Para os cargos de professor com carga horária de 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) horas semanais, deverá ser comprovada a disponibilidade integral em um dos turnos do período diurno, considerando ser o horário principal de lotação. Para os cargos de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de turno integral, o convocado deverá

comprovar a disponibilidade integral nos dois turnos do período diurno.

O não atendimento à comprovação da compatibilidade de horários **implicará em impedimento para fins de posse**, sem prejuízo dos demais procedimentos legais aplicáveis.

Considerando, ainda, as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e visando assegurar a eficiência do serviço público educacional, **os candidatos ora convocados neste Edital serão lotados, preferencialmente, em turnos de exercício (matutino ou vespertino) previamente definidos, conforme a Listagem de Convocados.**

A definição do turno constitui ato administrativo e não implica alteração da jornada semanal nem da ordem de classificação no certame, tampouco caracteriza perda ou impedimento da posse. O candidato deverá possuir disponibilidade para o cumprimento do horário indicado ou, alternativamente, comunicar formalmente eventual indisponibilidade para o turno designado, para fins de análise e adoção das providências administrativas cabíveis.

São Luís/MA, 19 de janeiro de 2026.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação à Perícia Médica do Município, na Secretaria Municipal de Administração (Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto da Costa, s/n - Centro, São Luís/MA). Telefone: (98)3232-3774.

No ato da entrega, os convocados deverão apresentar as vias originais e as cópias dos exames, bem como uma cópia de documento de identificação oficial.

Os exames laboratoriais e complementares ficarão às custas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica.

LISTAGEM GERAL DE EXAMES

1. HEMOGRAMA COMPLETO
2. TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
3. GLICEMIA EM JEJUM
4. UREIA
5. CREATININA
6. LIPIDOGRAMA
7. RAIO–X DO TÓRAX em PA/ Perfil, com laudo
8. ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
9. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
10. ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)
11. OTORRINO: Exame de vídeo laringoscopia diagnóstico (com registro áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato).

Exames complementares poderão ser solicitados.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser apresentada, **INTEGRALMENTE**, à Coordenação de Recrutamento e Seleção, na Secretaria Municipal de Administração (Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto da Costa, s/n - Centro, São Luís/MA).

Os documentos deverão ser copiados em 01 (uma) via, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório no momento da entrega.

Não serão aceitas documentações incompletas.

1. 01 Fotografia 3x4 (recente).
2. Comprovação de dados bancários, conta corrente Banco do Brasil.

3. Cédula de identidade - RG.

4. Cadastro de pessoa física - CPF.

5. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.

6. Documento de inscrição no PIS ou PASEP.

7. Certificado de reservista (sexo masculino).

8. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente.

Em caso de imóvel alugado, preencher Declaração de Residência.

Em caso de residente em outro Estado, preencher Declaração de Residência em Trânsito.

9. Certidão de nascimento ou casamento.

10. Certidão de nascimento ou cédula de identidade dos dependentes, com o registro do cadastro de pessoa física - CPF obrigatório, para filhos menores de14 (quatorze) anos e/ou pais maiores de 70 (setenta) anos.

11. Comprovante escolaridade dos filhos dependentes menores de 14 (quatorze) anos.

12. Comprovante de vacinação de filhos dependentes menores de 06 (seis) anos.

13. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 (recente).

14. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ MA (recente).

15. Diploma de conclusão de curso superior na área específica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e certificação para área específica, conforme solicitado em Edital de Abertura 002/2024.

16. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís - MA.

17. Termo de Autodeclaração Racial/Étnico.

18. Declaração de Bens firmada pelo próprio nomeado.

19. Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil.

20. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de Inatividade, União, Estado ou Município.

21. Declaração de Vínculos e Compatibilidade de Cargos Públicos, quando for o caso, ou sua negativa.

Em caso de possuir cargo público, anexar junto à declaração, comprovante do órgão de lotação, constando horário de entrada e saída e dias trabalhados.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser baixadas ou digitadas, com a remoção dos cabeçalhos da Prefeitura e do título do anexo, e assinadas pelos convocados.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei n.º 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

"**Art. 299 –** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM TRÂNSITO

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

*"**Art. 299 –** Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL*

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **AUTODECLARO*,** para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho n.º 3784/2023, em cumprimento da Lein.º 14.553/02023, que sou:

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Branco(a)

( ) outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às penalidades previstas em Lei e às demais cominações legais aplicáveis.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

**As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE.*

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de direito que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) Possuo o (s) bem (ens) arrolado (s) abaixo:

_____
_____
_____
_____

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, ocupante do cargo/função_____,da Secretaria Municipal de Educação, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, "Caput" e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal n.º 5.265, de 12

de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Educação que:

( ) **Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) **Percebo** proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

_____
_____
_____
_____

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS E COMPATIBILIDADE DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, declaro, sob as penas da lei, para fins de investidura em cargo público e análise de acumulação de cargos:

(Marque a opção que se aplica à sua situação)

[ ] 1. NÃO EXERÇO OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA. Declaro que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função pública remunerada em órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, incluindo autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

[ ] 2. EXERÇO OUTRO(S) CARGO(S), EMPREGO(S) OU FUNÇÃO(ÕES) PÚBLICA(S). Declaro que exerço o(s) seguinte(s) vínculo(s) público(s), conforme detalhado abaixo:

VÍNCULO 1
Cargo/Emprego/Função:

_____
_____

Órgão/Entidade:

_____
_____

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Carga Horária Semanal: _____ horas.

Modalidade de Trabalho: ( ) Presencial ( ) Híbrido ( ) Remoto

Município de Exercício:

_____

Horário de Trabalho Detalhado:

o Segunda-feira: _____ às _____

o Terça-feira: _____ às _____

o Quarta-feira: _____ às _____

o Quinta-feira: _____ às _____

o Sexta-feira: _____ às _____

o Sábado: _____ às _____

o Domingo: _____ às _____

(Se houver um segundo vínculo, preencha os campos abaixo)

VÍNCULO 2:
Cargo/Emprego/Função:

_____
_____

Órgão/Entidade:

_____
_____

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Carga Horária Semanal: _____horas.

Modalidade de Trabalho: ( ) Presencial ( ) Híbrido ( ) Remoto

Município de Exercício:

_____
_____

Horário de Trabalho Detalhado:

o Segunda-feira: _____ às _____

o Terça-feira: _____ às _____

o Quarta-feira: _____ às _____

o Quinta-feira: _____ às _____

o Sexta-feira: _____ às _____

o Sábado: _____ às _____

o Domingo: _____ às _____

CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro ter pleno conhecimento das normas constitucionais e legais sobre acumulação de cargos, em especial o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e a Emenda Constitucional n.º 138/2025:

ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza; (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 138, de 2025);
c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Estou ciente de que a **compatibilidade de horários** é requisito indispensável para a acumulação lícita de cargos e que a análise levará em conta a jornada detalhada acima, incluindo o tempo de deslocamento entre os locais de trabalho, se aplicável.

Estou ciente, ainda, de que a prestação de informação falsa neste documento configura o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, sujeitando-me às sanções

penais, civis e administrativas cabíveis, incluindo a demissão do cargo público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

As informações prestadas serão submetidas ao sistema específico de cruzamento de vínculos dos órgãos de controle da Administração Pública.

Poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, outras informações, declarações ou comprovações, caso se faça necessária a verificação da compatibilidade de horários e regularidade funcional.

LISTAGEM DE CONVOCADOS

DATA 06/02/2026 SEXTA-FEIRA HORÁRIO: 09 ÀS 14H		
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA 01		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
1.	GERCYMARA AZEVEDO DA SILVA	MATUTINO
2.	ANDREA MENDES PEREIRA DE BRITO	MATUTINO
3.	TARCIA FERNANDA RODRIGUES SANTOS	MATUTINO
4.	THERESA CRISTINA DOURADO CARDOSO	MATUTINO
5.	RITA DE KÁSSIA DE MORAIS SILVA	MATUTINO
6.	ANDREIA DE OLIVEIRA	MATUTINO
7.	MARLUCE OLIVEIRA SILVA	MATUTINO
8.	LETICIA MARTINS DOS SANTOS	MATUTINO
9.	LOURRANE MAFRA VIÉGAS DA SILVA	MATUTINO
10.	FRANCIANGELA SILVA ARAÚJO	MATUTINO
11.	ELDER DE VALE SALES	MATUTINO
12.	ANNE CAROLYNE DOS SANTOS ARAÚJO	VESPERTINO
13.	VIVIANNE CARVALHO DOS REIS	VESPERTINO
14.	ANA PAULA AGUIAR NEVES	VESPERTINO
15.	PHIAMA GONÇALVES DE LIRA	VESPERTINO
16.	MANUELLA CRISTINA RABELO COSTA	VESPERTINO
17.	KARLIANE FIRMINO DE SOUSA COSTA	VESPERTINO
18.	ANA LUÍSA SARAIVA COSTA	VESPERTINO
19.	HELEN GARRIDO ARAUJO MENDES	VESPERTINO
20.	JULIANA DA CONCEIÇÃO POLVAS SANTOS	VESPERTINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
21.	LUZIENE DIAS MONTEIRO	MATUTINO
22.	THAYNARA KAROLINE DOS ANJOS LIMA COSTA	MATUTINO
23.	VALDÊNIA KARYNNAE GOMES OLIVEIRA	MATUTINO
24.	MARA WALESKA RIBEIRO DO NASCIMENTO	MATUTINO

25.	KAMYLLA SILVA OLIVEIRA	MATUTINO
26.	LARISSA RODRIGUES PEREIRA	MATUTINO
27.	PATRICIA MONROE PINTO	MATUTINO
28.	JÁIZA DIAS LOPES	MATUTINO
29.	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOMES	MATUTINO
30.	ROSANGELA AROUCHE	MATUTINO
31.	THAIS REDONDO RODRIGUES	VESPERTINO
32.	ANA CRISTINA SOUZA SILVA	VESPERTINO
33.	ANA CAROLINA SOARES FRANÇA	VESPERTINO
34.	LUCÉLIA RAMOS COSTA	VESPERTINO
35.	SARA LIMA ASSUNÇÃO	VESPERTINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
36.	LENISE LIMA CASTRO	MATUTINO
37.	VALQUILENE SILVA SOEIRO	MATUTINO
38.	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MOURA MAIA	MATUTINO
39.	JÉSSICA OLIVEIRA COSTA	MATUTINO
40.	VANESSA DURANS SILVA	MATUTINO
DATA 09/02/2026 SEGUNDA-FEIRA HORÁRIO: 09 ÀS 12H		
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA 03		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
1.	MARIANA KARINE COQUEIRO DE SOUZA	MATUTINO
2.	ANDRESSA DOS SANTOS CARTAGENES	MATUTINO
3.	LAIS SOUZA FERREIRA	MATUTINO
4.	ANA CAROLINA DE ARAÚJO CAMPOS MOREIRA	MATUTINO
5.	INGRID DURANS BOTTENTUIT SOUZA	MATUTINO
6.	FABIANNY OLIVEIRA FERREIRA	MATUTINO
7.	FELÍCIA EUDÁLIA SILVA CUTRIM	VESPERTINO
8.	IVANA DOS SANTOS MORAES TORRES	VESPERTINO
9.	DALVENIRA FREITAS CARDOSO	VESPERTINO
10.	ELLEN ROSE GALVAO HELAL PEREIRA	VESPERTINO
11.	ELIADALIA CORRÊA VALE	VESPERTINO
12.	FRANCISCA DA SILVA LIMA	VESPERTINO
13.	ANA PRISCILLA FERRO PINTO SANTOS	VESPERTINO
14.	VALDEIANNY PEREIRA COSTA	VESPERTINO
15.	ROSANE SILVA PENHA DA LUZ	VESPERTINO
16.	EULA PEREIRA MOURA MELÔNIO	VESPERTINO
17.	SONIA REGINA MARQUES DA COSTA	VESPERTINO

18.	ANA CLEUDE PEREIRA VIANA	VESPERTINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
19.	NORADY CAMPOS CAVALCANTE	DIURNO
20.	LARISSA SILVA ARAÚJO	DIURNO
21.	JENNYFER KAYLANE GONÇALVES DE SOUSA	DIURNO
22.	MARIANA BEATRIZ SERRÃO DA SILVA	DIURNO
23.	LEONARDA BESERRA MAGALHÃES	DIURNO
24.	IRENILSE GOMES LEMOS	DIURNO
25.	BRENDA PAULA DIAS DOS SANTOS	DIURNO
26.	KEILIANE COSTA SERRÃO	DIURNO
27.	GIULIA MARIA CARVALHO GUIMARÃES	DIURNO
28.	SANDREIA BARROSO DE CARVALHO LIMA	DIURNO
29.	GABRIELLE OLIVEIRA LAGO	DIURNO
30.	TAYANA ROSSANE RIBEIRO PEREIRA BARROS	DIURNO
31.	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO PINTO MATOS	DIURNO
32.	WARLISON MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS	DIURNO
33.	MARIA MÔNICA DOS SANTOS MENDES AMADOR	DIURNO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
34.	ERIKA PEREIRA	DIURNO
PROFESSOR ARTE - ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
35.	MARIA ITSKOVICH	MATUTINO
36.	GLEISON RODRIGUES XAVIER	VESPERTINO
37.	JOSÉ EVANDY LEITE OLIVEIRA	VESPERTINO
38.	ISAQUE BASTOS AMORIM	VESPERTINO
PROFESSOR ARTE - ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
39.	RAIMUNDO BARBOSA REIS FILHO	VESPERTINO
40.	RENATA BATISTA MOTA DA CRUZ SILVA	VESPERTINO
41.	ANA LUZIA BARROS	VESPERTINO
42.	VITORIA REGIA BORGES SANTOS COSTA	VESPERTINO
43.	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA	VESPERTINO
44.	ROBERTA HELENA COSTA CHAHINI	VESPERTINO
45.	WESLEY MATHEUS MENDES PINHEIRO FEITOZA	VESPERTINO
PROFESSOR CIÊNCIAS – ZONA 01		

NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
46.	GABRIEL FELIPE FURTADO FERREIRA	MATUTINO
47.	MARLOS ANDRAY PIMENTEL GASPAR	MATUTINO
48.	PABLO RICARDO RAMALHO LEITE	MATUTINO
49.	RAFAEL RAONI SOARES DE LEMOS	VESPERTINO
50.	GERSON GOMES DE SOUSA JÚNIOR	VESPERTINO
51.	FERNANDO RIBEIRO SILVA	VESPERTINO
52.	VICENTE DE PAULA CAMPOS FREITAS	VESPERTINO
53.	GERCINA SETUBAL BEZERRA BECCO	VESPERTINO
54.	VALMIRA AGUIAR DA COSTA	VESPERTINO
PROFESSOR CIÊNCIAS – ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
55.	GLÓRIA MARIA SOUSA SANTOS	MATUTINO

DATA 09/02/2026
SEGUNDA-FEIRA
HORÁRIO: 14 ÀS 17H

PROFESSOR CIÊNCIAS – ZONA 02

QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
1.	ANDRE COSTA DE LIMA	MATUTINO
2.	LEUDENILSON MELO SODRÉ	VESPERTINO
3.	JULIANNA SANTOS FARIAS CASTELO BRANCO	VESPERTINO
4.	DYERLIS OLIVEIRA PINHEIRO	VESPERTINO
5.	LUCAS CORRÊA DA SILVA	VESPERTINO
6.	SARA RAQUEL DUTRA MACEDO	VESPERTINO
PROFESSOR CIÊNCIAS – ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
7.	BELDO RYWILON ABREU FERREIRA	MATUTINO
8.	LEONARDO CUNHA ROCHA	MATUTINO
9.	GABRIELA DOMINICI LUZO	VESPERTINO
10.	ANAZIA APARECIDA REIS	VESPERTINO
11.	LUANA ANTONIA GONÇALVES DE ARAÚJO	VESPERTINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA 01		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
12.	RAQUILMA LOURDES DANTAS DIAS PARREÃO	VESPERTINO
13.	JACKSON PINTO SOUZA	VESPERTINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**

14.	CAMILLA SILVA GONÇALVES	VESPERTINO
15.	GUSTAVO RACHID MESQUITA SAUAIA	VESPERTINO
16.	CLEMERSON MUNIZ SANTOS	VESPERTINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
17.	NATHALIA REGINA LEÃO BRITO	VESPERTINO
18.	NATHALIA COELHO GARCIA	VESPERTINO
19.	ÉRICA DA SILVA PINTO	VESPERTINO
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – ZONA 01		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
20.	DANILO PEREIRA FARIAS	MATUTINO
21.	GUILHERME SANTOS DE MORAES	VESPERTINO
22.	PABLO DIEGO DE ARAÚJO NEVES	VESPERTINO
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
23.	WLISSES FIGUEIREDO MATOS	MATUTINO
24.	MÁRIA LEMOENNEN MATOS QUEIROZ	MATUTINO
25.	ELIEONAI SERRA SOUSA	MATUTINO
26.	JOSÉ LÁZARO OLIVEIRA NUNES	VESPERTINO
27.	MARCOS DA SILVA GOMES	VESPERTINO
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
28.	TIAGO SILVA DOS SANTOS	VESPERTINO
PROFESSOR FILOSOFIA – ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
29.	JOÃO PAULO MACIEL LIMA	MATUTINO
30.	CARLOS FERNANDO SILVA BRITO	VESPERTINO
31.	HELIO MEDEIROS VIEIRA	VESPERTINO
32.	RODOLFO LUIS CUTRIM COSTA	VESPERTINO
PROFESSOR FILOSOFIA – ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
33.	MATHEUS BAHIA LINDOSO	VESPERTINO
34.	ANDRESSA TEREZINHA SODRÉ SIQUEIRA	VESPERTINO
PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA 01		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
35.	KATIUSE MENDES LOPES	MATUTINO

36.	GLAUTON MAX SIMÕES MESQUITA	VESPERTINO
37.	MAILSON SANTOS MACHADO	VESPERTINO
PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
38.	JOÃO VITOR CARVALHO FIGUEIREDO	MATUTINO
PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
39.	JEAN CARLOS LOUZEIRO DOS SANTOS	MATUTINO
40.	ANA GABRIELA AGUIAR DE SENA	VESPERTINO
41.	JOSE RAFAEL AZEVEDO LIMA	VESPERTINO
PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA 01		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
42.	JOEL ANTÔNIO DA SILVA	VESPERTINO
43.	ADENIRSON PEREIRA FLOR	VESPERTINO
44.	JANIO VICTOR DE MATOS DUARTE	VESPERTINO
45.	ANTONIO MARCOS MELO COSTA	VESPERTINO
46.	GABRIELA DOS SANTOS SCHALCHER	VESPERTINO
47.	MONICA DE SOUSA OLIVEIRA	VESPERTINO
PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
48.	RAFAEL BOGONI	VESPERTINO
49.	EDUARDO DE JESUS DE SOUSA FERREIRA	VESPERTINO
50.	MARCUS VINICIUS REIS CORREA	VESPERTINO
51.	MARCELO PINHEIRO PEREIRA	VESPERTINO
PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
52.	KAYLA CRISTINA FREITAS MARANHÃO	MATUTINO
53.	LUIZ SÉRGIO SILVEIRA MARINHO	MATUTINO
54.	DANIEL SILVA LINDOSO	VESPERTINO

DATA 10/02/2026
TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 09 ÀS 12H

PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA 03		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
1.	RAYSSA MARIA BEZERRA VIEIRA DE SOUSA	VESPERTINO
2.	MAYCON RAULINO COELHO	VESPERTINO
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA – ZONA 01		

NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
3.	RODOLFO ROGÉRIO FROZ DA SILVA	VESPERTINO
4.	DIEGO ISAAC ROCHA FERREIRA	VESPERTINO
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA – ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
5.	ARIELLE MOURA FREITAS	MATUTINO
6.	MARCOS VINÍCIUS GARCÊS PASSOS	VESPERTINO
7.	PAULO VICTOR LIRA COSTA	VESPERTINO
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA – ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
8.	DIEGO DA COSTA SENA	MATUTINO
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA 01		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
9.	LUCAS ALBUQUERQUE SOUSA	MATUTINO
10.	CAROLINA SILVA ALMEIDA	MATUTINO
11.	ELIENE DE ABREU GOMES DE LIMA DOS SANTOS	VESPERTINO
12.	CARLOS EDUARDO MOURÃO DA ROCHA	VESPERTINO
13.	ANA CAROLINA DE SOUZA MALTY	VESPERTINO
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
14.	DANIELA MIRIAN COELHO RIBEIRO	MATUTINO
15.	LOUREN STER LAVRA BARROS	MATUTINO
16.	ADRIANA DE SOUSA SILVA	MATUTINO
17.	JOSÉ ELIAS CADETE DOS SANTOS SOBRINHO	VESPERTINO
18.	LIDIANE SILVA DO NASCIMENTO	VESPERTINO
19.	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	VESPERTINO
20.	CLARA GRACIELLE SILVA DE OLIVEIRA	VESPERTINO
21.	ANDREYA INGRYD DE HOLANDA ARAUJO VIANA DEMETRIO	VESPERTINO
22.	MAXSOEL COSTA	VESPERTINO
23.	JULIANA ARAÚJO DOS SANTOS SILVA	VESPERTINO
24.	RAFENA LIMA ARAÚJO	VESPERTINO
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
25.	GEZIEL ANDERSON PEREIRA VERAS	VESPERTINO

DATA 10/02/2026
TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 14 ÀS 17H

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA 03		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
1.	NILIA FEITOSA DE ALENCAR	VESPERTINO
2.	GABRIEL PEREIRA CASTRO	VESPERTINO
3.	CAROLINA CAMPOS NUNES	VESPERTINO
4.	VITOR FERNANDES DE SOUSA	VESPERTINO
5.	LILIANA KEULLY BARROS LEITE DE MACÊDO COSTA	VESPERTINO
6.	JULIANA DA ROCHA SILVA	VESPERTINO
7.	FLAVIA REGINA DA SILVA CORREA	VESPERTINO
8.	DAYVISON ARAUJO COELHO	VESPERTINO
9.	FIAMA ROBERTA DOMINICI SAMPAIO	VESPERTINO
10.	RONALDO SOARES MENDES	VESPERTINO
11.	EDVANIA ARAUJO SERRA SARAIVA	VESPERTINO
PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA 01		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
12.	JOÃO BATISTA PACHECO JUNIOR	MATUTINO
13.	LEONARDO DA COSTA SILVA	MATUTINO
14.	VALDIR FERREIRA MOUZINHO	VESPERTINO
15.	STEFANY SANTOS MAMEDE	VESPERTINO
16.	RENEÉ LUCIAN RODRIGGO LIMA MENDES	VESPERTINO
17.	JOSEDISON MARTINS SILVA	VESPERTINO
PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
18.	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	VESPERTINO
19.	LUCIANE MARIA VERAS FERREIRA MONTEIRO	VESPERTINO
20.	CARLOS DE RIBAMAR NASCIMENTO COSTA	VESPERTINO
21.	ROMULO CAMPOS MENEZES	VESPERTINO
22.	JOÃO VÍTOR FERNANDES MELO	VESPERTINO
23.	TIAGO CRUZ MIRANDA	VESPERTINO
24.	FRANCISCO TALES LIMA PONTES	VESPERTINO
25.	CAIO VINÍCIUS DE JESUS SILVA	VESPERTINO
26.	FÁBIO SILVA LIMA JÚNIOR	VESPERTINO
27.	IDNEY CHARLISON ROCHA	VESPERTINO
PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
28.	MARCIO DOS SANTOS	VESPERTINO
29.	JOÃO HENRIQUE SILVA	VESPERTINO
30.	BELYT SOUSA ANDRADE	VESPERTINO

31.	LEÃO CESAR SANTOS FILHO	VESPERTINO
32.	FILIPE BASTOS RIBEIRO	VESPERTINO
33.	ROGÉRIO LIMA SOUSA	VESPERTINO
34.	DANIEL AZEVEDO MELO	VESPERTINO
35.	LEONARDO MOUTA DE OLIVEIRA	VESPERTINO
36.	JOÃO MARCOS AUGUSTO COSTA	VESPERTINO
37.	BENEDITO DINIZ DOS SANTOS JUNIOR	VESPERTINO
38.	ALEXANDRE AZULAIS LIMA	VESPERTINO
39.	KAYRON LIMA DA SILVA RABELO	VESPERTINO
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA 01		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
40.	HIANNY NAYARA PEIXOTO RAMALHO	MATUTINO
41.	SUELMA CARLA BATISTA SANTOS	MATUTINO
42.	GRACIMARY DE JESUS GODINHO BASTOS	MATUTINO
43.	PAULA SANDRA SARAIVA FELIPE	MATUTINO
44.	RITA DE KASSIA DE MORAIS SILVA	MATUTINO
45.	SILMARA DOS SANTOS	MATUTINO
46.	DAYANNE LIMA GONÇALVES	MATUTINO
47.	WALNELLYA DE AZEVEDO BOTENTUIT PEREIRA	MATUTINO
48.	ARACELE RIBEIRO MORAES	MATUTINO
49.	LETÍCIA RICELLE DE SOUSA MEDEIROS	MATUTINO
50.	NAYARA RODRIGUES CUNHA	MATUTINO
51.	RANIELE PINHEIRO MARTINS RIBEIRO	MATUTINO
52.	CIRO PEIXOTO GOMES PEDROZA	MATUTINO
53.	ANDREA PAULA MORAIS	MATUTINO
54.	ANA BEATRIZ RANGEL URBANO	MATUTINO
55.	JOYNA CRYSTINA SILVA TRAVASSSOS	MATUTINO
56.	ROSANA DOS SANTOS MACHADO	MATUTINO
57.	SUZANA SILVA LINDOSO MARANHÃO	MATUTINO
58.	UANDA CORDEIRO PESTANA	MATUTINO
59.	ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO MENDES	VESPERTINO
60.	ANTONIO MOISES ARAUJO	VESPERTINO
61.	VIVIANNE CARVALHO DOS REIS	VESPERTINO
62.	EMANUELLY CRISTINA VELOSO DA SILVA	VESPERTINO
63.	IVANILTON SILVA SOUZA	VESPERTINO
64.	SIRLANDERSON ALAN MUNIZ FARIAS	VESPERTINO
65.	LÍVIA IZABEL LIMA LEITE	VESPERTINO

DATA 11/02/2026
QUARTA-FEIRA
HORÁRIO: 09 ÀS 12H

PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA 01		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
1.	WELLYNGTON CONCEIÇÃO DA SILVA	VESPERTINO
2.	WAYLLISON DILSON DINIZ ANDRADE	VESPERTINO
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
3.	LINDOMAR PEREIRA SOARES	MATUTINO
4.	ELLEN SUSA SOARES CARDOSO	MATUTINO
5.	KÉZIA NUNES DA SILVA	MATUTINO
6.	RAFAELA CRUZ CIPRIANO MENDONÇA	MATUTINO
7.	ROSIELY COSTA SOUSA ALMEIDA	MATUTINO
8.	LEISSA SANTOS SANTANA FURTADO	MATUTINO
9.	ANDERSON BRELAZA COSTA	MATUTINO
10.	ROSILENE NEVES AMARAL	MATUTINO
11.	SILVIA CLAUDIENE BASTOS DE MELO	MATUTINO
12.	REGILENE DE JESUS SOUSA MENDES	MATUTINO
13.	LAURA CARVALHO MATOS	MATUTINO
14.	SUANY CHIS CASTRO TORRES SALGADO	MATUTINO
15.	GLEYCIELY FELIPE COSTA	MATUTINO
16.	SANDREIA BARROSO DE CARVALHO LIMA	MATUTINO
17.	VALÉRIA LUÍZA COSTA GONÇALVES	MATUTINO
18.	FRANCISCO MANOEL MAGALHÃES GOMES DA SILVA	MATUTINO
19.	KEILIANE COSTA SERRÃO	MATUTINO
20.	ALDIENE LIMA MACHADO ARAUJO	MATUTINO
21.	ANA CARLA MENDES AHAMAD JABER	VESPERTINO
22.	KESLA CHAVES BARBOSA	VESPERTINO
23.	ISABELA SOUZA MENDES	VESPERTINO
24.	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	VESPERTINO
25.	DEYANNE MEDEIROS DE OLIVEIRA	VESPERTINO
26.	ROBERTA VIDIGAL DA COSTA	VESPERTINO
27.	KEILA CRISTINA CARVALHO MARTINS	VESPERTINO
28.	JUCINEUZA DE ALENCAR PEREIRA CHAVES CAVALCANTI	VESPERTINO
29.	JOANES REIS COSTA CARVALHO	VESPERTINO
30.	LAISE RODRIGUES MENDES	VESPERTINO
31.	NATANIELE PINHEIRO CHAGAS	VESPERTINO
32.	ALINA GARCES AZEVEDO	VESPERTINO
33.	CREDIMIS MENDES	VESPERTINO
34.	ERICA BIANCA DE ALMEIDA NEVES	VESPERTINO
35.	SUELEN SOARES RIBEIRO	VESPERTINO

36.	GARDYANNE MATOS LAVRADOR	VESPERTINO
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
37.	ETIANA MARIA MAIA GOMES COELHO	MATUTINO
38.	MARTYHELLEN MARIA MONTEIRO DA SILVA	MATUTINO
39.	HILLANY RODRIGUES SOUSA	MATUTINO
40.	WANDERSON RODRIGO PINTO COSTA	MATUTINO

DATA 11/02/2026
QUARTA-FEIRA
HORÁRIO: 14 ÀS 17H

PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA 03

QUANT.	NOME	HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO
1.	LAIS SOUZA FERREIRA	MATUTINO
2.	MICHELLE PAULA PASSOS DA SILVA	MATUTINO
3.	ALEXANDRE VIANA VERDE	MATUTINO
4.	FELÍCIA EUDÁLIA SILVA CUTRIM	MATUTINO
5.	RAYSSA LIVIA DA SILVA REIS	MATUTINO
6.	ADAH BEATRICE FREIRE RIBEIRO	MATUTINO
7.	VICTORIA ANGÉLICA MEDEIROS CASTRO	MATUTINO
8.	MAYCON MEDEIROS SANTOS	MATUTINO
9.	ALINE DE JESUS MUNIZ OLIVEIRA	MATUTINO
10.	MARILIZE DE MORAIS SILVA	MATUTINO
11.	VALDENILDO DOS SANTOS SILVA	MATUTINO
12.	STEFFANIE NASCIMENTO PEREIRA	MATUTINO
13.	FABÍOLA CLÁUDIA MOREIRA MEDEIROS	MATUTINO
14.	ANDRÉ LUIZ BARROS SOUSA	MATUTINO
15.	CRISLANE RODRIGUES DE SOUZA MENDES	MATUTINO
16.	DALVENIRA FREITAS CARDOSO	MATUTINO
17.	LETICIA SILVA VEIGA	MATUTINO
18.	PATRICIA BIANCA PEREIRA DA SILVA	MATUTINO
19.	MAYRA FERREIRA SILVA RODRIGUES PIRES	MATUTINO
20.	LETICIA DA SILVA CARVALHO	VESPERTINO
21.	GINA MARCELA MARTINS MEIRELES	VESPERTINO
22.	KERLEN LIMA DA LUZ	VESPERTINO
23.	IOHANNA BALBINO PENHA FERNANDES	VESPERTINO
24.	MOISES CARDOSO SILVA	VESPERTINO
25.	ERICA CAROLINE RABELO DA SILVA	VESPERTINO
26.	DARYANA BARBOSA LIMA	VESPERTINO
27.	VIVIANE VILAR VEIGA	VESPERTINO
28.	RAIMUNDO OLIVEIRA MARQUES	VESPERTINO

29.	FÁBIO ALESSANDRO VIEIRA	VESPERTINO
30.	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	VESPERTINO
PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ZONA 01		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
31.	KATYRE ROSA DE JESUS LIMA	MATUTINO
32.	CAROLINE CARNEIRO BARROS	MATUTINO
33.	NIELSON COSTA DE LOIOLA	MATUTINO
34.	GIRLENE PEREIRA MORAES	MATUTINO
35.	ELIVELTON DE OLIVEIRA PEREIRA	MATUTINO
36.	ELTON ARAÚJO DA SILVA	VESPERTINO
37.	ALINE ARAUJO ROCHA	VESPERTINO
38.	ISABEL ARAUJO LIMA	VESPERTINO
39.	CHARLENE DE JESUS SANTOS MENDONÇA	VESPERTINO
40.	IRLANA MENDONÇA LIMA	VESPERTINO

DATA 12/02/2026
QUINTA-FEIRA
HORÁRIO: 09 ÀS 12H

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA 01		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
1.	JOSIMEURE SILVA DA SILVA SOARES	VESPERTINO
2.	MARLIANE CASTRO SANTOS	VESPERTINO
3.	GERCINA SETUBAL BEZERRA BECCO	VESPERTINO
4.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO DINIZ	VESPERTINO
PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
5.	SAULO MENDES PEREIRA	MATUTINO
6.	WLISSES FIGUEIREDO MATOS	MATUTINO
7.	WESCLEY GEYSON SILVA MOURA	MATUTINO
8.	SIMONY SOUZA RAFFA QUINTANA	MATUTINO
9.	PÂMELLA RAYO DE LUAR CAMPOS GONÇALVES	MATUTINO
10.	VICENTE JOSE DE SOUSA NETO	VESPERTINO
11.	JOSÉ MARIA DA LUZ SODRÉ JÚNIOR	VESPERTINO
12.	ANTONIA MARIA GAMA LEAL	VESPERTINO
13.	CASSIANE PEREIRA FERRES	VESPERTINO
14.	JOÃO BATISTA DA SILVA	VESPERTINO
15.	ROSELY COSTA SOUSA NUNES	VESPERTINO
16.	GEIZIANE FONSECA LOPES	VESPERTINO
PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA 03		

NOME		HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO
17.	EMANUELLE KLYSS SANTOS ROCHA	MATUTINO
18.	JOSEANE DUTRA SILVA MOURA	MATUTINO
19.	CAROLINA DE ALMEIDA COSTA SOUSA	MATUTINO
20.	LUZIA DOS SANTOS FERREIRA	MATUTINO
21.	JESSICA OLIVEIRA DE SOUSA	MATUTINO
22.	EVGENY ITSKOVICH	MATUTINO
23.	EDLANNE MARIA ROSA SIQUEIRA PEREIRA	MATUTINO
24.	ALEXANDRE LEMOS BOTELHO PIMENTEL	MATUTINO
25.	FABIO HENRIQUE PINTO BORGES	MATUTINO
26.	QUÉSIA PEREIRA NEVES DE MORAES	MATUTINO
27.	MARCOS VAN BASTEN RODRIGUES	VESPERTINO
28.	LUCIANA CARLA DOS SANTOS SILVA SIQUEIRA	VESPERTINO
29.	SHIRLEYDE MAFRA BORGES	VESPERTINO
30.	PAMELLA RAQUEL SILVA E SILVA	VESPERTINO
31.	JANAINA AMANDA SOBRAL MACEDO	VESPERTINO
32.	ANA ISABELA SOUSA MARQUES	VESPERTINO
33.	ROSELINE DE SOUSA CARDOSO	VESPERTINO
34.	DIANA MOZER MOREIRA DA SILVA	VESPERTINO
35.	ITALA REGIA DE SOUZA DA SILVA COSTA	VESPERTINO
36.	CELIANE SILVA ASSUNÇÃO	VESPERTINO
37.	RENATO CRUZ REIS	VESPERTINO
38.	FABIANA GONÇALVES SOUSA	VESPERTINO
39.	KEDIA MARA MORAES BRANDAO BASTOS	VESPERTINO
40.	MANOEL AZEVEDO VASCONCELOS NETO	VESPERTINO
41.	DERILENE PEREIRA DA SILVA	VESPERTINO
42.	AURICELIA SILVA GARCÊS MARTINS	VESPERTINO
43.	CLAUDIANA LOPES LIMA DOS SANTOS	VESPERTINO
PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO - ZONA 01		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
44.	JANAINA LIMA MACHADO GODOIS	MATUTINO
45.	WEYFFSON HENRIQUE LUSO DOS SANTOS	MATUTINO
46.	CHARLES MARINHO DOS SANTOS	MATUTINO
47.	ANGÉLICA ROSA RIBEIRO VALE SILVA	MATUTINO
48.	ARACELE RIBEIRO MORAES	MATUTINO
49.	ADRIANO NOGUEIRA ALMEIDA	VESPERTINO
50.	BRUNNA PATRÍCIA MENEZES PENHA	VESPERTINO
51.	LILIANE PEREIRA DA SILVA	VESPERTINO
52.	TANCREDO HENRIQUE FERREIRA LIMA	VESPERTINO

53.	LAENNY CRISTINA FERREIRA FONSECA	VESPERTINO
54.	MARIA EUNICE ESTEVAM DA SILVA	VESPERTINO
55.	JANE DA PAZ PONTES SOUZA	VESPERTINO

DATA 12/02/2026 QUINTA-FEIRA HORÁRIO: 14 ÀS 17H		
PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO - ZONA 01		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
1.	ALICE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	VESPERTINO
2.	GINA MARCELA MARTINS MEIRELES	VESPERTINO
3.	ANA KARINA BARBOSA DOS SANTOS	VESPERTINO
4.	CARLIANE ALMEIDA	VESPERTINO
5.	LARISSA RODRIGUES SANTOS	VESPERTINO
6.	LEANDRA LUIZA GOMES DE MENEZES	VESPERTINO
PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO - ZONA 02		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
7.	SHIRLEY BASTOS CAMPOS SILVA	MATUTINO
8.	RAIMUNDA ANESIA ARAUJO PINTO SILVA	MATUTINO
9.	MARIA CRISTINA DA SILVA MENDES	MATUTINO
10.	LARA DO LIVRAMENTO SILVA SANTANA	MATUTINO
11.	MARINELMA CONSTANCIA SANTOS NASCIMENTO	MATUTINO
12.	DEJAMIM FERREIRA PEREIRA	MATUTINO
13.	ANTONIO OLIVEIRA MAIA NETO	MATUTINO
14.	JOHNRALS HONORATO DE AMORIM	MATUTINO
15.	ROSANGELA MENDES DUARTE GONÇALVES	MATUTINO
16.	MILENE GALENO LIMA	VESPERTINO
17.	RAYANA DA COSTA NASCIMENTO PEREIRA	VESPERTINO
18.	CAROLINA ABREU SOUSA	VESPERTINO
19.	CHIRLENE FERREIRA VIEIRA	VESPERTINO
20.	ALINA GARCES AZEVEDO	VESPERTINO
21.	KEYLLYNE DOS SANTOS SEREJO	VESPERTINO
22.	TAMIRES COIMBRA BASTOS BORGES	VESPERTINO
23.	SUELEN SOARES RIBEIRO	VESPERTINO
24.	VANESSA ELINE FERREIRA MARTINS	VESPERTINO
25.	ANA CAROLINA MARTINS MATOS	VESPERTINO
DATA 13/02/2026 SEXTA-FEIRA HORÁRIO: 09 ÀS 14H		
PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO - ZONA 02		

QUANT.	NOME	HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO
1.	DANIELA PAULA CASTRO DOS SANTOS	VESPERTINO
PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO - ZONA 03		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
2.	CAROLINE BARROS GONDINHO	MATUTINO
3.	JULIANA LIMA SILVA BARROS	MATUTINO
4.	NATALIA SOUSA DE CASTRO	MATUTINO
5.	FRANKDENE LEMOS BELO	MATUTINO
6.	MIRYAN DE CÁSSIA MOURÃO FURTADO CAMPOS	MATUTINO
7.	HUGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA	MATUTINO
8.	VALDENILDO DOS SANTOS SILVA	MATUTINO
9.	IZA DE JESUS SOARES FONTENELLE	MATUTINO
10.	ELIS REGINA DE OLIVEIRA BISPO	MATUTINO
11.	GLAUCIA HORRANA MARQUES SILVA	MATUTINO
12.	RAFAELA SODRÉ MENDONÇA	VESPERTINO
13.	CARLA CILENE MELO MARQUES	VESPERTINO
14.	MARCELA SILVA BRANDÃO	VESPERTINO
15.	ELAINE MARIA MENDES SOARES	VESPERTINO
16.	YULLI LUNA ATHAYDES MARTINS	VESPERTINO
17.	ULYSSES FABIANO LIMA CAMPOS	VESPERTINO
18.	NELYSSON KASSIO PRASERES MENDONCA	VESPERTINO
19.	ENILZE DIAS AZEVEDO	VESPERTINO
20.	ROBERTA LINDOSO SANTOS	VESPERTINO
21.	LIVIA NAYARA SILVA SANTOS	VESPERTINO
22.	FABIANA CORRÊA MORAES	VESPERTINO
23.	ANGELINA ARAÚJO CARVALHO	VESPERTINO
24.	LETÍCIA LEAL SOUSA	VESPERTINO
25.	EDIJAN DOS REIS ROCHA	VESPERTINO

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 38409b71-1307-4585-973a-438ee92b417b

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE - JANEIRO 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **Secretário de Administração do Município de São Luís – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, em caráter *sub judice***, os aprovados reclassificados em cumprimento às decisões judiciais conforme abaixo relacionados, para os cargos de Professor do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Edital n.º 002/2024, cujas nomeações foram publicadas em Diários Oficiais do Município n.º 07 de 12.01.2026 e n.º 09 de 14.01.2026.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração no dia 13/02/2026, no horário das 09h às 14h, visando a apresentação dos exames médicos admissionais, documentos e declarações constantes em Anexos I, II, III conforme Listagem de Convocados deste edital.

1. Professor de Educação Fundamental – 1º ao 5º Ano – Zona 01
• Antônia de Sousa
Processo Judicial n.º 0855333-71.2025.8.10.0001 - Edital de Cumprimento de Liminar publicado no Diário Oficial do Município n.º 183 de 25 de julho de 2025

Horário Preferencial de Exercício Para Lotação: Vespertino

2. Professor de Educação Infantil – Zona 01
• Antônia de Sousa
Processo Judicial n.º 0855333-71.2025.8.10.0001 - Edital de Cumprimento de Liminar publicado no Diário Oficial do Município n.º 183 de 25 de julho de 2025

Horário Preferencial de Exercício Para Lotação: Vespertino

3. Professor de Educação Fundamental – 6º ao 9º Ano – Ciências – Zona 03
• Carine Almeida Miranda Bezerra
Processo Judicial n.º 0872900-18.2025.8.10.0001 - Edital de Cumprimento de Liminar publicado no Diário Oficial do Município n.º 290 de 03 de dezembro de 2025 – edição extra

Horário Preferencial de Exercício Para Lotação: Vespertino

4. Professor de Educação Fundamental – Atendimento Educacional Especializado – Zona 02
• José Alves da Cruz Barbosa
Processo Judicial n.º 0865654-68.2025.8.10.0001 - Edital de Cumprimento de Liminar publicado no Diário Oficial do Município n.º 259 de 28 outubro de 2025

Horário Preferencial de Exercício Para Lotação: Vespertino

5. Professor de Educação Fundamental – 6º ao 9º Ano – Ciências – Zona 03
• Márcia Barros Alves
Processo Judicial n.º 0851143-65.2025.8.10.0001 - Edital de Cumprimento de Liminar publicado no Diário Oficial do Município n.º 232 de 23 de setembro de 2025

Horário Preferencial de Exercício Para Lotação: Vespertino

6. Professor Suporte Pedagógico – Zona 02
• Marina Isabelle Costa Pereira
Processo Judicial n.º 0857497-09.2025.8.10.0001 - Edital de Cumprimento de Liminar publicado no Diário Oficial do Município n.º 259 de 28 de outubro de 2025

Horário Preferencial de Exercício Para Lotação: Vespertino

Esta convocação observa os dispostos no Edital de Abertura do Concurso n.º 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município n.º 872 de 26.12.2024 - edição extra; Edital de Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município n.º 143 de 12.06.2025 - edição extra e Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município n.º 135 de 04.06.2025 - edição extra. Observa, ainda, a Lei Municipal n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, a Lei Municipal n.º 4.616/2006 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a Lei n.º 4.749/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e a Lei n.º 4.931/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

O não comparecimento do (a) convocado (a), será configurado como ***desistência tácita*** e implicará no impedimento da posse, salvo em exceções legais aplicáveis.

Os convocados que se encontrem no exercício de outro cargo público, **deverão, obrigatoriamente**, **comprovar a compatibilidade de horários** entre o vínculo atualmente exercido e o novo cargo de professor, nos termos do **art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**.

Em atenção às atribuições do cargo de professor na rede municipal de ensino, a comprovação deverá evidenciar a compatibilidade de horários, bem como a existência de disponibilidade de horário no período diurno. Para os cargos de professor com carga horária de 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) horas semanais, deverá ser comprovada a disponibilidade integral em um dos turnos do período diurno, considerando ser o horário principal de lotação. Para os cargos de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de turno integral, o convocado deverá comprovar a disponibilidade integral nos dois turnos do período diurno.

O não atendimento à comprovação da compatibilidade de horários **implicará em impedimento para fins de posse**, sem prejuízo dos demais procedimentos legais aplicáveis.

Considerando, ainda, as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e visando assegurar a eficiência do serviço público educacional, **os candidatos ora convocados neste Edital serão lotados, preferencialmente, em turnos de exercício (matutino ou vespertino) previamente definidos.**

A definição do turno constitui ato administrativo e não implica alteração da jornada semanal nem da ordem de classificação no certame, tampouco caracteriza perda ou impedimento da posse. O candidato deverá possuir disponibilidade para o cumprimento do horário indicado ou, alternativamente, comunicar formalmente eventual indisponibilidade para o turno designado, para fins de análise e adoção das providências administrativas cabíveis.

São Luís/MA, 19 de janeiro de 2026.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação à Perícia Médica do Município, na Secretaria Municipal de Administração (Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto da Costa, s/n - Centro, São Luís/MA). Telefone: (98)3232-3774.

No ato da entrega, os convocados deverão apresentar as vias originais e as cópias dos exames, bem como uma cópia de documento de identificação oficial.

Os exames laboratoriais e complementares ficarão às custas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica.

LISTAGEM GERAL DE EXAMES

1. HEMOGRAMA COMPLETO
2. TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
3. GLICEMIA EM JEJUM
4. UREIA
5. CREATININA
6. LIPIDOGRAMA
7. RAIO–X DO TÓRAX em PA/ Perfil, com laudo
8. ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
9. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
10. ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)
11. OTORRINO: Exame de vídeo laringoscopia diagnóstico (com registro áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato).

Exames complementares poderão ser solicitados.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser apresentada, **INTEGRALMENTE**, à Coordenação de Recrutamento e Seleção, na Secretaria Municipal de Administração (Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto da Costa, s/n - Centro, São Luís/MA).

Os documentos deverão ser copiados em 01 (uma) via, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório no momento da entrega.

Não serão aceitas documentações incompletas.

1. 01 Fotografia 3x4 (recente).
2. Comprovação de dados bancários, conta corrente Banco do Brasil.
3. Cédula de identidade - RG.
4. Cadastro de pessoa física - CPF.
5. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
6. Documento de inscrição no PIS ou PASEP.
7. Certificado de reservista (sexo masculino).
8. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente.

Em caso de imóvel alugado, preencher Declaração de Residência.

Em caso de residente em outro Estado, preencher Declaração de Residência em Trânsito.

9. Certidão de nascimento ou casamento.

10. Certidão de nascimento ou cédula de identidade dos dependentes, com o registro do cadastro de pessoa física - CPF obrigatório, para filhos menores de14 (quatorze) anos e/ou pais maiores de 70 (setenta) anos.

11. Comprovante escolaridade dos filhos dependentes menores de 14 (quatorze) anos.

12. Comprovante de vacinação de filhos dependentes menores de 06 (seis) anos.

13. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 (recente).

14. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ MA (recente).

15. Diploma de conclusão de curso superior na área específica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e certificação para área específica, conforme solicitado em Edital de Abertura 002/2024.

16. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís - MA.

17. Termo de Autodeclaração Racial/Étnico.

18. Declaração de Bens firmada pelo próprio nomeado.

19. Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil.

20. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de Inatividade, União, Estado ou Município.

21. Declaração de Vínculos e Compatibilidade de Cargos Públicos, quando for o caso, ou sua negativa.

Em caso de possuir cargo público, anexar junto à declaração, comprovante do órgão de lotação, constando horário de entrada e saída e dias trabalhados.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser baixadas ou digitadas, com a remoção dos cabeçalhos da Prefeitura e do título do anexo, e assinadas pelos convocados.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei n.º 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

"**Art. 299 –** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM TRÂNSITO

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

*"**Art. 299 –** Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____

Declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL*

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **AUTODECLARO*,** para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho n.º 3784/2023, em cumprimento da Lein.º 14.553/02023, que sou:

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Branco(a)

( ) outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às penalidades previstas em Lei e às demais cominações legais aplicáveis.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

**As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE.*

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de direito que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) Possuo o (s) bem (ens) arrolado (s) abaixo:

_____
_____
_____
_____

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, ocupante do cargo/função_____, da Secretaria Municipal de Educação, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, “Caput” e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal n.º 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Educação que:

( ) **Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) **Percebo** proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

_____
_____
_____
_____

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS E COMPATIBILIDADE DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, declaro, sob as penas da lei, para fins de investidura em cargo público e análise de acumulação de cargos:

(Marque a opção que se aplica à sua situação)

[ ] 1. NÃO EXERÇO OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA. Declaro que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função pública remunerada em órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, incluindo autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

[ ] 2. EXERÇO OUTRO(S) CARGO(S), EMPREGO(S) OU FUNÇÃO(ÕES) PÚBLICA(S). Declaro que exerço o(s) seguinte(s) vínculo(s) público(s), conforme detalhado abaixo:

VÍNCULO 1
Cargo/Emprego/Função:

_____
_____

Órgão/Entidade:

_____
_____

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Carga Horária Semanal: _____ horas.

Modalidade de Trabalho: ( ) Presencial ( ) Híbrido ( ) Remoto

Município de Exercício:

_____

Horário de Trabalho Detalhado:

o Segunda-feira: _____ às _____

o Terça-feira: _____ às _____

o Quarta-feira: _____ às _____

o Quinta-feira: _____ às _____

o Sexta-feira: _____ às _____

o Sábado: _____ às _____

o Domingo: _____ às _____

(Se houver um segundo vínculo, preencha os campos abaixo)

VÍNCULO 2:
Cargo/Emprego/Função:

_____
_____

Órgão/Entidade:

_____

_____

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Carga Horária Semanal: _____ horas.

Modalidade de Trabalho: ( ) Presencial ( ) Híbrido ( ) Remoto

Município de Exercício:

_____

_____

Horário de Trabalho Detalhado:

o Segunda-feira: _____ às _____

o Terça-feira: _____ às _____

o Quarta-feira: _____ às _____

o Quinta-feira: _____ às _____

o Sexta-feira: _____ às _____

o Sábado: _____ às _____

o Domingo: _____ às _____

CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro ter pleno conhecimento das normas constitucionais e legais sobre acumulação de cargos, em especial o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e a Emenda Constitucional n.º 138/2025:

ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza; (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 138, de 2025);
c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Estou ciente de que a **compatibilidade de horários** é requisito indispensável para a acumulação lícita de cargos e que a análise levará em conta a jornada detalhada acima, incluindo o tempo de deslocamento entre os locais de trabalho, se aplicável.

Estou ciente, ainda, de que a prestação de informação falsa neste documento configura o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, sujeitando-me às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, incluindo a demissão do cargo público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

As informações prestadas serão submetidas ao sistema específico de cruzamento de vínculos dos órgãos de controle da Administração Pública.

Poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, outras informações, declarações ou comprovações, caso se faça necessária a verificação da compatibilidade de horários e regularidade funcional.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 6494bceb-9059-4b19-8462-86d632d8c852

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540 – Centro
SÃO LUÍS/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2026-01-19T21:45:00-0300